



**LICITAÇÕES**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA**

Impressão: 13/03/2026

Hora: 09:50:16

**PEDIDO DE COMPRA Nº** 001461/2026

**JULGAMENTO:** Por Item

**DATA DE EMISSÃO:** 12/03/2026

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**OBJETO:** SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE O SERVIÇO DE CONTROLE E TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS (SACS) E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Lote	Seq	Unidade Medida	Quantidade	Código	Descrição
0000	001	UN	600,00	28625	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE E TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS (SACS) E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO
a) Fornecer e instalar em regime de comodato, Estações de Tratamento de Água com sistema eletrônico, capazes de realizar a desinfecção da água para consumo humano, devendo os mesmos operarem automaticamente na correta dosagem dos insumos, fabricados em material anticorrosivo e possuindo abrigo próprio que possibilite a instalação ao ar livre.					
b) Fornecer os insumos e equipamentos dosadores de cloro líquidos suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo. CLORO Hipoclorito de Sódio (líquido incolor de odor característico) concentração 12%, N de risco 85, N da ONU: 1791, classe ou subclasse de risco: 8.0.					
c) Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos os equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município, sem quaisquer ônus para a contratante;					
d) Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.					
e) Prestar assistência técnica 24 horas e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;					
f) Os insumos para dosagem deverão atender os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS n 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT n 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);					
g) O serviço prestado deve garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;					
h) Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções Alternativas Coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS n 5/2017. Coletar in loco e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo (contendo descrição e localização dos pontos, conforme plano de amostragem aprovado);					
i) Efetuar o controle diário do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS n 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua. OU: A empresa deverá realizar o controle diário do cloro;					
j) Submeter aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das SACs (Art. 41 do Anexo XX);					
k) Apresentar até o 10 dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo predefinido conforme SISAGUA/MS.					
l) Realizar o controle semestral da água bruta, para atender 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço.					
m) Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT (Anotação de					

Usuário/Matricula: LETICIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO/229064485 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 3



**LICITAÇÕES**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA**

Impressão: 13/03/2026

Hora: 09:50:16

Função Técnica), específica para o Município com validade de um ano;

- n) Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as Soluções Alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/ SES n 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município;
- o) Realizar Vistorias mensais pelo técnico da Contratada com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Química (este com formação mínima em técnico em Química e /ou Técnico em Meio Ambiente responsável pela aplicação dos produtos).
- p) Emissão de relatórios mensais escritos e fotográficos, de cada poço relacionado ao monitoramento bacteriológico e físico-químico.
- q) O serviço prestado deverá garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água.
- r) Caso seja constatado algum parâmetro acima do Valor Máximo Permitido (VMP) tanto na água tratada, que a enquadre como imprópria para consumo humano, a contratada deverá, de imediato, comunicar a contratante bem como aos responsáveis pelo Programa VIGIAGUA municipal e estadual, para a tomada de medidas administrativas cabíveis.
- s) A empresa contratada deverá atender as demais obrigações contidas no Anexo XX da Portaria de MS n 05/2017, assim como legislação, resoluções, normas e portarias estaduais relacionadas potabilidade da água para o consumo humano.
- t) O serviço deve estar de acordo com a portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5/2017 e a Nota Técnica nº 002/2018 – VIGIÁGUA/DVAS/CEVS/SES/RS (2ª edição).
- u) Fornecimento de cloro em quantidade suficiente para desinfecção da água necessária para o tratamento.
- v) A cloração deve ser realizada por gotejamento diário.

BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DA MARCA  
EXATTA E/OU BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA DA  
Marca/Modelo: MARCA EMEC Preço Unitário R\$ 720,00 Preço Total: 432.000,00

Validade da Proposta: 90 DIAS

Prazo para Pagamento:

Total Avaliado: R\$ \_\_\_\_\_

Fornecedor: Softsul Água Ltda	
CNPJ: 18.987.334/0001-66	
Endereço: Av. Coronel Bráulio de Oliveira, 61, Central, Santa Rosa - RS CEP 98787-342	
Contato: (55) 3512-8033 e (55) 98414-1198	
E-mail: softsul2@hotmail.com	SOFT SUL AGUA Assinado de forma digital por SOFT SUL AGUA
Data Proposta: 18/03/2026	LTDA:18987334000166
Banco: SICREDI	Dados: 2026.03.18 10:55:32 -03'00'
Agência Bancária: AG. 0307	000166
	RESPONSÁVEL

Usuário/Matricula: LETICIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO/229064485 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 3



**LICITAÇÕES**  
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO PEDIDO DE COMPRA**

Impressão: 13/03/2026

Hora: 09:50:16

Conta Corrente: C.C 25817-4

**OBSERVE O DISPOSTO NA IN RFB N° 1234/2012 REF. AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.**

TATIANE HOHM VORPAGEL

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**